



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao Edital.

17



ID: D880618883584
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 036/2026 São José do Peixe – Piauí, 12 de junho de 2026.

Nomear para o cargo em comissão de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR** do Município de São José do Peixe- PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, II, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe -PI.

RESOLVE:

Nomear Sra. **MARIA VITÓRIA MORAES DE FRANÇA**, portadora do CPF: 081.616.763-05, para o cargo em comissão de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR** deste Município, nos termos da Lei Municipal.

Este decreto entra em vigor com data retroativa a 03/06/2026, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 12 de junho de 2026

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal

ID: 7CAA6A4827C44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano-PI, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

11.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

São José do Peixe/PI, 11 de junho de 2026.

CELSON ANTONIO MENDES
COIMBRA:00005897300

Assinado de forma digital por
CELSON ANTONIO MENDES
COIMBRA:00005897300
Dados: 2026.06.11 15:15:43
+03'00'

Prefeitura Municipal de São José do Peixe/PI
Celso Antônio Mendes Coimbra
Contratante

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO
ARAUJO:00236622390

Assinado de forma digital por
NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO
ARAUJO:00236622390
Dados: 2026.06.11 16:20:05 -03'00'

Rodrigues e Rodrigues Distribuidora LTDA.
CNPJ nº 54.800.141/0001-18
Natanael Rodrigues de Araújo
CPF nº 002.366.223-90

NOVA OPCAO SUPERMERCADO
LTDA:57466248000160

Assinado de forma digital por
NOVA OPCAO SUPERMERCADO
LTDA:57466248000160
Dados: 2026.06.11 08:36:45
+03'00'

Nova Opção Supermercado LTDA.
CNPJ nº 54.800.141/0001-18
Nildécio Benvidio Pereira
CPF nº 045.959.943-70

MARIA DO SOCORRO CASTO DE ARAUJO

Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO CASTO DE ARAUJO
Dados: 2026.06.11 15:36:09
+03'00'

M do S Castro de Araújo LTDA.
CNPJ nº 34.573.548/0001-42
Maria do Socorro Castro de Araújo
CPF nº 159.668.953-68

18



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026
NÃO COMPARECIMENTO À CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

O Prefeito de São José do Peixe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a ordem dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, homologado através do Decreto nº 015/2026, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses de 14 de abril de 2026, Ano VI, Edição MCCIV, convocou o candidato, abaixo relacionado, por e-mail no dia 12/05/2026 e publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses do dia 13/05/2026 pág. 53, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, onde o mesmo **não compareceu**.

Diante do não comparecimento os candidatos perdem o direito adquirido em razão de sua aprovação no referido processo seletivo:

CARGO 13 - FARMACÊUTICO

Ordem	CANDIDATO(A)	CPF	SITUAÇÃO
2	Elaine Cristina de Sousa Veloso Damasceno	007.617.153-12	Classificado(a)

São José do Peixe (PI), 25 de maio de 2026.

Celso Antonio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal de São José do Peixe